

澳門特別行政區**行政長官辦公室****第 80/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

批准沈振耀先生、法務局局長張永春先生及行政法院法官馮文莊先生，自二零零四年四月三日起，續任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期一年。

二零零四年四月一日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零四年三月十二日批示：

根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一、二、七款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，文化局第二職階一等高級技術員鄭華峰學士，在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員之徵用期，自二零零四年五月一日起續期至十二月十九日。

透過辦公室主任二零零四年三月十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 c 項的規定，以附註形式修改劉登彪在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同的第三條款，薪俸點修改為 140 點，相等於第五職階助理員，由二零零四年四月三日起生效。

二零零四年四月二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室**第 42/2004 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款（二）

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

É autorizada a renovação dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, o Dr. Sam Chan Io, o Dr. Cheong Weng Chon, director dos Serviços de Assuntos de Justiça, e o Dr. Fong Man Chong, juiz de direito do Tribunal Administrativo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2004.

1 de Abril de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 12 de Março de 2004:

Licenciada Chiang Wa Fong, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do Instituto Cultural — prorrogada a sua requisição como técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Maio a 19 de Dezembro de 2004.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 17 de Março de 2004:

Lao Tang Pio aliás Thein Pyu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Abril de 2004. —
O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 42/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da

項、第12/2000號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程第八條第三款及第九條第四款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任羅銳榮學士代表澳門特別行政區擔任澳門電貿股份有限公司董事長的職務，為期一年。

二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。

三、廢止第76/2000號經濟財政司司長批示及第31/2001號經濟財政司司長批示。

四、本批示自二零零四年三月二十五日生效。

二零零四年三月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第43/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$141,000.00（澳門幣壹拾肆萬壹仟元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為\$141,000.00（澳門幣壹拾肆萬壹仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任鄒桃絲，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員 Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral 代任；

委員：顧問高級技術員 Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral；

委員：首席行政文員馮瑞珠；

alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, n.º 3 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como presidente do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, o licenciado Ló Ioi Weng, em regime de acumulação, pelo período de um ano.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

3. São revogados os Despachos do Secretário para a Economia e Finanças n.ºs 76/2000 e 31/2001.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 25 de Março de 2004.

26 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 43/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 141 000,00 (cento e quarenta e uma mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 141 000,00 (cento e quarenta e uma mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral, técnico superior assessor.

Vogal: Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral, técnico superior assessor;

Vogal: Fong Soi Chu, oficial administrativo principal.